**PROJETO DE LEI Nº 08/2019**

 **“Institui o Projeto Inclusão”**

 **NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º. Fica instituída a data treze de outubro, ficando a critério da prefeitura municipal decretar feriado ou não.

 Art. 2º°. O poder público municipal através de seu órgão competente poderá reservar esta data para o uso do espaço da concha acústica, para realizar atividades que englobam este tema, contando com a participação das escolas de nosso município.

 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2019

**NICOLY SOUSA LOPES**

**Vereadora Jovem**

 **JUSTIFICATIVA**

O Brasil ainda enfrenta muitos problemas de preconceito e desigualdade social. Por mais que o mundo esteja evoluído, infelizmente ainda há casos relacionados a esse tema. É preciso que sempre seja implementado o respeito que temos que ter com o nosso próximo, independentemente da situação em que vive.

 Indaiatuba, 22 de novembro de 2019

**NICOLY SOUSA LOPES**

**Vereadora Jovem**